



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado do Paraná**

**PROCESSO DISPENSA n° 071/2020**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos Relógios Ponto de todos os Departamentos da municipalidade.**

**1ª via**

**Lançamento: 30/09/2020**

**Abertura: 30/09/2020 – 09:00 horas**

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES  AMP -  TRIBUNA -  GAZETA -  DIOE -  DOU

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná



**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos Relógios Ponto de todos os Departamentos da municipalidade.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação para prestação de serviços de manutenção dos Relógios Ponto se faz necessário para atender as demandas junto aos Departamentos do município, proporcionando assim a continuidade do controle de frequência dos servidores públicos do município.

**ITENS DA LICITAÇÃO:**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17137	Hora Técnica para manutenção nos 60(sessenta) relógios Ponto Prisma ADV R3. Incluso troca de peças e deslocamento.	100	HORAS	130,00	13.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 13.000,00</b>

**PRAZO DE ENTREGA:** Dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** De acordo com a solicitação dos serviços.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Administração, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/09/2020.

JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI  
Secretário de Administração

## PROJETO FINANCEIRO PARA FORNECIMENTO DE HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO

### PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Agradecemos o interesse demonstrado pelo nosso produto e para consolidarmos nossa negociação, estamos enviando o projeto financeiro do sistema de gestão de pessoas:

#### 1. Work Sistemas

É uma empresa, especializada em Desenvolvimento de Software no Sul do Brasil, atuando há 10 anos no mercado possui mais de 1.500 pontos de registros em 7 estados brasileiros. Dentre as principais áreas de negócios operadas e suportadas pela Work Sistemas, destaca-se:

- Sistema de Cartão Ponto Digital (Biofinger)

#### 2. Alguns Case de Sucesso da Biofinger :

- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL PARANÁ – TRE PR (95 Municípios) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO– PR (120 Pontos) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL ITAPEJARA DO OESTE – PR (10 Pontos) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE M. C. RONDON– PR (68 Pontos) LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA – PR (58 Pontos)/ LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – PR (135 Pontos) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA – PR (45 Pontos) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – PR (38 Pontos) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO – PR (15 Pontos) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA – PR (46 Pontos) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE – PR (12 Pontos) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – PR (55 Pontos) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILANDIA – PR (12 Ponto) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE – PR (3 Pontos) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY – PR (10 Pontos) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ – PR (12 Pontos) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA – PR (20 Pontos) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR (22 Pontos) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA – PR (25 Pontos) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA – PR (30 Pontos) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA – PR (13 Pontos) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO – PR (20 Pontos) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE S. T. DO OESTE – PR (17 Pontos) / LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO
- PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR / (25 Pontos) LOCAÇÃO DA SOLUÇÃO

- **3. Proposta Financeira para Fornecimento de Hora Técnica para Manutenção (Solução para Cartão Ponto):**

Item	Qtd.	Und.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100	HORA	Work	Hora Técnica para Manutenção nos 60 (sessenta) Relógios Ponto Prisma ADV R3. Incluso troca de peças e deslocamento.	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
<b>Total:</b>						<b>R\$ 13.000,00</b>

**4. Validade da Proposta**

- 90 Dias

*Yasmin R. K. Lourenço*

Atenciosamente  
 Yasmin R. K. Lourenço  
 Dep. Administrativo  
 E-mail administrativo@worksistemas.net.br  
 (45) 3254-0570

Work Serv. Desenvolvimento e  
 Comércio de Software  
 Rua Independência, 880  
 Marechal Cândido Rondon - PR  
 CNPJ 10.786.517/0001-01 I.E. 90478123-10  
 Fone (45) 3254-0570

Marechal C. Rondon, 15 de Setembro de 2020

RAZAO SOCIAL: Smart Point Ltda - ME

CNPJ: 09.213.371/0001-26

ENDEREÇO: Rua Reinaldo José Miranda nº 94, bairro Alto Tarumã, cidade Pinhais, estado Paraná CEP: 83325-625 TELEFONE: 41 3033-4060 47 3046-1952

**ORÇAMENTO****PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

rh@pmsas.pr.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR MENSAL
1	Hora Técnica para manutenção em 60 (sessenta) Relógios Ponto Prisma ADV R3, com troca de peças e deslocamento.	Hora	100	R\$ 168,84	R\$ 16.884,00

Valido por 60 dias.

PINHAIS 22 SETEMBRO DE 2020

ANNE CAROLINE B. BAUNGART

CPF: 025.602.009-45

RG: 6561950

09.213.371/0001-26

SMART POINT LTDA

Rua Reinaldo José Miranda, 94

Alto Tarumã - CEP - 83325-625

PINHAIS - PR

**DIVIMAQ**

PASCOAL OLIVIO FELIZE

Venda e Assistência Técnica em Máquinas de Escrever, Calculadoras Eletrônicas,  
Relógios de Ponto  
Confecções de Cartões para Identificações em geral

Rua Manoel Antunes Pereira, 328 Fone: (044) 3233-2169/8401 6278 CEP 86975-000 MANDAGUARI Paraná

C G C / C P F 81.722.829/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL 70201452-20

**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR**

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
1	Hora Técnica de manutenção para 60 (Sessenta) Relógios Ponto Prisma Advanced R3, abrangendo a troca de peças e o deslocamento.	HORA	100	R\$ 153,20	R\$ 15.320,00
<b>TOTAL (R\$)</b>					<b>R\$ 15.320,00</b>

[81.722.829/0001-08]

PASCOAL OLIVIO FELIZE-ME

Rua Manoel Antunes Pereira, 326  
[Centro-CEP 86975-000 Mandaguari - Pr]

PASCOAL OLIVIO FELIZE ME  
MANDAGUARI 22 DE SETEMBRO DE 2020



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.786.517/0001-01</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>22/04/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WORK SISTEMAS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R INDEPENDENCIA</b>	NÚMERO <b>880</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 2</b>
CEP <b>85.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(45) 3254-0570</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMINISTRATIVO@WORKSYSTEMAS.NET.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/04/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/09/2020** às **11:45:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 10.786.517/0001-01**  
**NIRE: 412.0645864-2**

**CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/06/1984, natural de Goioere - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.143.419-67, portador da carteira de identidade RG nº. 7500065-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 660, Apto 107, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000 e **CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/03/1978, natural de Umuarama - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 017.977.659-22, portador da carteira de identidade RG nº. 5756093-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Fridolino Rauber, 2006, Loteamento Bem Te Vi, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, tem constituídos entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, com sede na Rua Independência, 880, Sala 2, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.786.517/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0645864-2 em 22/04/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da empresa fica alterado para: Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Manutenção e reparação de relógios ponto e produtos de informática, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Aluguel de equipamentos de cartão-ponto, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço do sócio **Carlos Eduardo Zanquetta Cardozo** fica alterado para Rua Maestro Armando Dieter, 192, bairro Boa Vista, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**§ 1.º:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), dividido em 580.000 (quinhentos e oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, com Créditos existentes na conta Lucros Acumulados, referente ao exercício de 2019 na forma que dispõe a Lei.



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 10.786.517/0001-01**  
**NIRE: 412.0645864-2**

§ 2.º: O sócio **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO** que possuía na sociedade 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um) real cada uma, num valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato eleva seu capital para R\$ 199.980,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais) divididos em 199.980 (cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, sendo o aumento de R\$ 197.980,00 (cento e noventa e sete mil novecentos e oitenta reais), e o sócio **CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO**, que possuía na sociedade 18.000 (dezoito mil) quotas de R\$ 1,00 (um) real cada uma, num valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato eleva seu capital para R\$ 400.020,00 (quatrocentos mil e vinte reais) dividido em 400.020 (quatrocentos mil e vinte) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, sendo um aumento de R\$ 382.020,00 (trezentos e oitenta e dois mil e vinte reais).

§ 3.º: Em virtude das modificações havidas, o capital social no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor
<b>CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO</b>	<b>33,33</b>	<b>199.980</b>	<b>199.980,00</b>
<b>CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO</b>	<b>66,67</b>	<b>400.020</b>	<b>400.020,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**  
**CNPJ/MF: 10.786.517/0001-01**  
**NIRE: 412.0645864-2**

**CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/06/1984, natural de Goioere - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.143.419-67, portador da carteira de identidade RG nº. 7500065-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maestro Armando Dieter, 192, bairro Boa Vista, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000 e **CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/03/1978, natural de Umuarama - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 017.977.659-22,

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 10.786.517/0001-01**  
**NIRE: 412.0645864-2**

portador da carteira de identidade RG nº. 5756093-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Fridolino Rauber, 2006, Loteamento Bem Te Vi, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, tem constituídos entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, com sede na Rua Independência, 880, Sala 2, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.786.517/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0645864-2 em 22/04/2009, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Independência, 880, Sala 2, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 27/04/2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Manutenção e reparação de relógios ponto e produtos de informática, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Aluguel de equipamentos de cartão-ponto, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
<b>CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO</b>	<b>33,33</b>	<b>199.980</b>	<b>199.980,00</b>
<b>CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO</b>	<b>66,67</b>	<b>400.020</b>	<b>400.020,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>600.000</b>	<b>600.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 10.786.517/0001-01**  
**NIRE: 412.0645864-2**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade cabe a **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**  
**CNPJ/MF: nº 10.786.517/0001-01**  
**NIRE: 412.0645864-2**

caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios declaram sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 03 de Julho de 2020

**CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**

**CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01797765922	CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO
04514341967	CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2020 14:44 SOB N° 20203360818.  
PROTOCOLO: 203360818 DE 06/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002819163. NIRE: 41206458642.  
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/07/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 7.500.065-0**



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **7.500.065-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/02/2014

NOME: **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**

FILIAÇÃO: HAMILTON PINTO CARDOZO  
MARIA LUISA ZANQUETTA CARDOZO

NATURALIDADE: GOIOERE/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/06/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, DA SEDE  
C.CAS=3512, LIVRO=13B, FOLHA=104

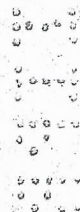
CPF: 045.143.419-67

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

3011400297



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.786.517/0001-01

**Razão Social:** WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

**Endereço:** RUA INDEPENDENCIA 880 SALA 02 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO  
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/09/2020 a 24/10/2020

**Certificação Número:** 2020092502105393209865

Informação obtida em 25/09/2020 11:41:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.786.517/0001-01

Certidão nº: 14170757/2020

Expedição: 19/06/2020, às 11:46:06

Validade: 15/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.786.517/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**  
**CNPJ: 10.786.517/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:00:48 do dia 19/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2020.

Código de controle da certidão: **3C5F.F90E.8471.DD0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
Nº 11654/2020

CONTRIBUINTE

Autenticidade:

WGT211206-000-  
ERCFEVUWVAPTYU-0

Requerente:

Contribuinte WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE 3041980  
SOFTWARES LTDA

CNPJ/CPF: 10.786.517/0001-01

Endereço: RUA INDEPENDENCIA 880

Cidade: Marechal Cândido Rondon PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 13 de agosto de 2020.

WGT211206-000-ERCFEVUWVAPTYU-0

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR  
Home-page: www.mcr.pr.gov.br



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000018

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022114098-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.786.517/0001-01**

Nome: **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 17/10/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA		Protocolo: PRC2003683400	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41206458642	CNPJ 10.786.517/0001-01	Data de Ato Constitutivo 22/04/2009	Início de Atividade 27/04/2009
Endereço Completo Rua INDEPENDENCIA, Nº 880, SALA 2, CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, MANUTENCAO E REPARACAO DE RELOGIOS PONTO E PRODUTOS DE INFORMATICA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE CARTAO-PONTO, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO			
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome CASSIANO LUIZ ZANATA BONOMO	CPF/CNPJ 017.977.659-22	R\$ 540.000,00	Sócio
Nome CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO	CPF/CNPJ 045.143.419-67	R\$ 60.000,00	Sócio
Administrador		Término do mandato	
Nome CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO	CPF 045.143.419-67		
Último Arquivamento		Situação	
Data 27/08/2020	Número 20204890250	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/09/2020, às 09:36:07 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NHLUDPEG**.



PRC2003683400

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

## TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 011 (onze), 00207 (duzentas e sete) PAGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00207 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME

Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 880, SALA 2

Bairro: CENTRO

Cidade: MAL CÂNDIDO RONDON

Estado: PR

CEP: 85.960-000

Registro na Junta Comercial do Paraná: 412.0645864-2

Data do Registro: 22/04/2009

Inscrição Estadual: 90478123-10

C.N.P.J./C.P.F.: 10.786.517/0001-01

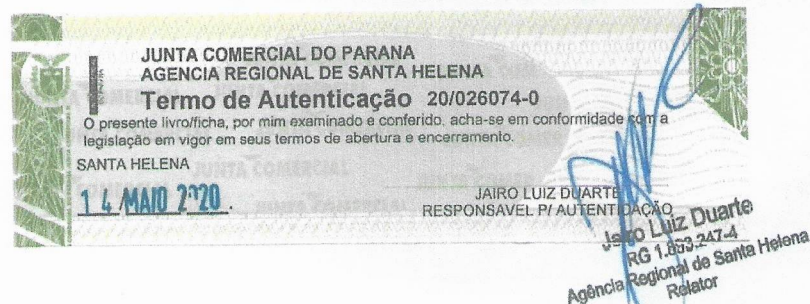
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019



MAL CÂNDIDO RONDON , 01 de Janeiro de 2019

  
 CARLOS E. ZANQUETTA CARDOZO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 RG: 7.500.065-0 SSP/PR  
 CPF: 045.143.419-67

  
 GILMAR JOSE MINKS  
 CONTADOR  
 RG: 3.001.795-1 SSP/PR  
 CRC: 024369/O-1 UF: PR




	12/2019	12/2018
<b>ATIVO</b>	<b>2.662.801,13</b>	<b>2.076.167,74</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.368.710,14</b>	<b>1.805.626,88</b>
DISPONÍVEL	2.366.951,00	1.804.325,96
CAIXA	1.337.049,73	1.149.623,08
CAIXA GERAL	1.337.049,73	1.149.623,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO	33.583,46	29.756,63
SICREDI	11.256,32	8.720,84
SICOOB	22.327,14	21.035,79
APLICAÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS	996.317,81	624.946,25
APLICAÇÃO - BANCO DO BRASIL SA	88.952,01	94.843,83
APLICAÇÃO SICREDI	701.304,67	461.299,13
APLICAÇÃO POUPANÇA SICREDI	20.262,66	5.395,60
FUNDO DE INVESTIMENTO SICREDI	85.602,90	0,00
OUROCAP	100.195,57	63.407,69
OUTROS CREDITOS	7,20	7,20
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	7,20	7,20
SALARIO FAMILIA PAGO A COMPENSAR	6,92	6,92
SALARIO MATERNIDADE REEMBOLSÁVEL	0,28	0,28
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.751,94	1.293,72
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	1.751,94	1.293,72
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	1.751,94	1.293,72
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>294.090,99</b>	<b>270.540,86</b>
INVESTIMENTOS	13.156,76	9.904,57
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	13.156,76	9.904,57
INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICREDI	12.767,22	9.578,77
INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL SICOOB	389,54	325,80
IMOBILIZADO	280.934,23	260.636,29
VEÍCULOS	120.321,50	120.321,50
VEÍCULOS	120.321,50	120.321,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.000,00	4.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS	4.000,00	4.000,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	22.578,33	3.595,57
MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO	1.398,57	1.398,57
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.197,00	2.197,00
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	18.982,76	0,00
IMÓVEIS	133.500,00	133.500,00
IMÓVEIS	133.500,00	133.500,00
PART. EM CONSÓRCIO	55.486,94	30.266,91
CONSÓRCIO SICOOB	31.728,03	18.599,19
CONSÓRCIO	23.758,91	11.667,72
(-) DEPRECIações, AMORTIZAções E EXAUSTões ACUMULADAS	-54.952,54	-31.047,69
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-1.803,97	-1.153,97
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-950,20	-730,50
(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	-49.982,65	-27.764,65
(-) DEPRECIações DE MAQ. DE ESCRITÓRIO	-1.398,57	-1.398,57
DEP ACUMU. COMPR E PERIFÉRICOS	-817,15	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.662.801,13</b>	<b>2.076.167,74</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>2.662.801,13</b>	<b>2.076.167,74</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>91.939,50</b>	<b>126.792,03</b>
FORNECEDORES	17.543,91	61.390,45
FORNECEDORES NACIONAIS	17.543,91	61.390,45
HENRY EQUIP ELETR. E SIST	13.133,20	60.086,45
CRS MACIEL & LTDA	0,00	160,00
PRATESPEL IND E COM. DE BOBINAS	2.244,00	1.144,00
ID SHOPPING COMERCIO	1.146,21	0,00
AMVC LAR E LAZER LTDA	1.020,50	0,00
OBRIGAções TRABALHISTAS E PREVIDENCIárias	25.553,79	19.316,95
OBRIGAções COM O PESSOAL	15.511,17	13.272,62
SALÁRIOS A PAGAR	12.214,09	10.869,62
PRO-LABORE A PAGAR	2.723,31	2.403,00
CONVÊNIO MÉDICO A PAGAR	573,77	0,00

	12/2019	12/2018
<b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>		
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	10.042,62	6.044,33
FGTS A RECOLHER	760,00	0,00
INSS A RECOLHER	4.837,94	3.176,00
	4.444,68	2.868,33
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>		
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	43.698,74	35.399,15
IRRF A RECOLHER (RETIDO DE PF)	43.698,74	35.399,15
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	582,52	180,11
	43.116,22	35.219,04
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>		
CONTAS A PAGAR	5.143,06	10.685,48
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	921,00	784,00
	921,00	784,00
<b>ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR</b>		
CONSÓRCIO SICREDI Nº 622568	4.222,06	9.622,34
SICREDI CONSÓRCIO Nº 622379	4.222,06	8.071,30
	0,00	1.551,04
<b>SEGUROS</b>		
ZURICH SEGUROS	0,00	279,14
	0,00	279,14
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
CAPITAL SOCIAL	2.570.861,63	1.949.375,71
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
	20.000,00	20.000,00
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>		
RESULTADOS ACUMULADOS	2.550.861,63	1.929.375,71
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	2.550.861,63	1.929.375,71
LUCROS ACUMULADOS	1.421.485,92	1.199.929,21
	1.129.375,71	729.446,50
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	2.662.801,13	2.076.167,74

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.662.801,13 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e um reais e treze centavos), e em 31/12/2018, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 2.076.167,74 (dois milhões, setenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

  
CARLOS E. ZANQUETTA CARDOZO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 045.143.419-67

  
GILMAR JOSE MINKS  
CONTADOR  
CRC 024369/O-1

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
Fárida Nardello - Tabela | Gian Franco Nardello Rotta - Tabela Substituto  
Rua 7 de Setembro 1303 - CEP: 85967-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: tabelionato@notaseprotestomcr.com.br

SELO DIGITAL: q8DsD . tqyac . lVkdM - HqHTx . rA6pq

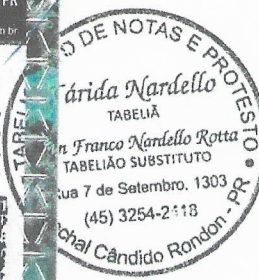
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

[AvnAOqG3] - CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO...  
[AssADZx2] - GILMAR JOSE MINKS...

Marechal Cândido Rondon, 18 de Junho de 2020

Em Teste da verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELÃO SUBSTITUTO



## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Consolidação: Empresa  
NIRE nº 412.0645864-2 de 22/04/2009

Grau: 5

	2019	2018
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>3.033.777,63</b>	<b>2.663.994,30</b>
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3.033.777,63	2.663.994,30
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	192.935,65	522.425,33
REVENDA DE MERCADORIAS	192.935,65	522.425,33
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	2.840.841,98	2.141.568,97
RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS	2.840.841,98	2.141.568,97
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>471.347,46</b>	<b>371.321,82</b>
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	471.347,46	371.321,82
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	70,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	70,00	0,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	471.277,46	371.321,82
(-) SIMPLES NACIONAL	471.277,46	371.321,82
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>2.562.430,17</b>	<b>2.292.672,48</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>357.881,69</b>	<b>613.470,07</b>
CUSTOS	357.881,69	613.470,07
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	357.881,69	613.470,07
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	357.881,69	613.470,07
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>2.204.548,48</b>	<b>1.679.202,41</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>780.475,84</b>	<b>511.155,37</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>787.022,42</b>	<b>533.597,42</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	776.898,03	523.052,84
DESPESAS TRABALHISTAS	449.510,56	346.727,64
13º SALÁRIO	32.423,58	21.177,90
ADICIONAL DE FERIAS	6.142,59	5.904,14
AVISO PREVIO INDENIZADO	1.150,00	6.650,00
FERIAS	21.093,93	25.967,51
PRO-LABORE	33.600,00	32.400,00
SALARIOS	355.100,46	254.628,09
ENCARGOS SOCIAIS	34.878,68	32.523,47
FGTS	34.878,68	32.523,47
DESPESAS GERAIS	292.508,79	143.801,73
ASSISTENCIA CONTÁBIL E JURIDICA	5.400,00	3.751,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	69.397,11	27.302,19
DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	23.904,85	17.527,68
DESRESAS COM VEICULOS	288,00	2.485,78
DISPENDIOS COM ALIMENTAÇÃO	15.550,03	6.747,50
FRETES E CARRETOS	7.054,77	964,23
MATERIAL DE ESCRITORIO	186,49	419,12
MATERIAL DE USO E CONSUMO	32.492,42	24.784,16
SEGUROS	16.881,51	9.141,88
SERVIÇO DE TERCEIROS (PJ)	81.394,34	44.094,95
TAXAS E EMOLUMENTOS LEGAIS	341,95	345,40
TAXAS PREFEITURA	949,97	27,16
TELEFONE	9.272,33	5.295,80
TAXAS ADMIN. DE CONSÓRCIOS	1.646,77	914,88
BENS DE PEQUENO VALOR	27.026,80	0,00
TX ADM.CONV MÉDICO	721,45	0,00
DESRESAS OPERACIONAIS-TRIBUTARIAS	10.124,39	10.544,58
IMPOSTOS/TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	7.302,47	9.031,80
IOF	575,72	560,81
IPTU	0,00	737,85
IPVA	4.529,51	1.314,25
IRRF	2.197,24	6.418,89
MULTAS	2.821,92	1.512,78
MULTAS DE TRÂNSITO	2.821,92	1.512,78
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	17.600,00
RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS	0,00	17.600,00
LUCROS NA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO	0,00	17.600,00
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	17.600,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	6.546,58	4.842,05



Consolidação: Empresa  
NIRE nº 412.0645864-2 de 22/04/2009

Grau: 5

	2019	2018
RECEITAS COM PART. SOCIETARIAS	3.132,19	4.142,60
DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUIDOS	3.132,19	4.142,60
DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS SICREDI	2.363,66	3.619,62
JUROS S/CAPITAL SICREDI	704,79	522,98
DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS SICOOB	42,41	0,00
JUROS S/CAPITAL SICOOB	21,33	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3.414,39	699,45
RECEITAS DIVERSAS	3.414,39	699,45
AVISO PREVIO NÃO TRABALHADO	3.414,39	699,45
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>1.424.072,64</b>	<b>1.168.047,04</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	21.050,43	41.849,23
RECEITAS FINANCEIRAS	21.050,43	41.849,23
JUROS E DESCONTOS	4.674,20	4.622,24
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	4.674,20	4.622,24
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.376,23	37.226,99
RENDIMENTO DE CADERN. DE POUPANÇA	473,61	576,79
RENDIMENTO APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.902,62	36.650,20
DESPESAS FINANCEIRAS	23.637,15	9.967,06
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	23.637,15	9.967,06
DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	23.637,15	9.672,01
COMISSÕES BANCÁRIAS	23.504,92	9.672,01
VARIAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA	132,23	0,00
JUROS E DESCONTOS	0,00	295,05
JUROS PASSIVOS	0,00	295,05
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>1.421.485,92</b>	<b>1.199.929,21</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>1.421.485,92</b>	<b>1.199.929,21</b>

CARLOS E. ZANQUETTA CARDOZO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 045.143.419-67

GILMAR JOSE MINKS  
CONTADOR  
CRC 024369/O-1

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
Fárida Nardello - Tabelaia Gian Franco Nardello Rotta - Tabelaio Substituto  
Rua 7 de Setembro, 1303 CEP 85969-900 Fone: (45) 3254-2118 E-mail: tabelionato@notaseprotesto.com.br

SELO DIGITAL: W8DsD . tqyac . IvKdm - HqHTx . O3pAX

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
[A=LAOqG2] - CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO...  
[A=ADZx1] - GILMAR JOSE MINKS...

Marechal Cândido Rondon, 18 de Junho de 2020

Em \_\_\_\_\_ da verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELIAO SUBSTITUTO



## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **Workserv Desenvolvimento e Comércio de Softwares Ltda - ME**, cadastrada no CNPJ sob o número 10.786.517/0001-01, constituída em 22/04/2009, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, têm como objeto de exploração o comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática e o desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e comércio atacadista de produtos alimentícios industrializados e refrigerados. Com sede no município de Marechal Cândido Rondon - PR, na Rua Independência, nº 880, Sala 2, Centro.

### 2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

### 4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### a) Disponível

São considerados saldos em caixa, contas bancárias e aplicações financeiras de liquidez imediata.

#### b) Adiantamento de Valores a receber

São registrados pelo valor provável de realização.

#### c) Não circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

**d) Capital social**

O capital social da empresa, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) é formado por cotas partes no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, referentes a dois sócios em 31 de dezembro de 2019.

**e) Receitas e despesas**

As receitas e as despesas são reconhecidas pelo regime de competência. As receitas recebidas em forma não monetária são registrada pelo seu valor justo.


**5. IMOBILIZADO**

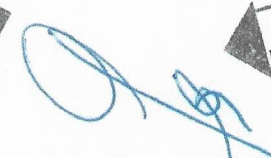
	<u>2019</u>		<u>2018</u>	
<u>Custo</u>	<u>Depreciação acumulada</u>	<u>Valor residual</u>	<u>Valor residual</u>	
Veículos	120.321,50	(49.982,65)	70.338,85	92.556,85
Moveis e Utensílios	4.000,00	(1.803,97)	2.196,03	2.846,03
Maquinas e Equipamentos	2.197,00	(950,20)	1.246,80	1.466,50
Computadores e Perif.	18.982,76	(817,15)	18.165,61	
Máquinas de escritórios	1.398,57	(1.398,57)	0,00	0,00
Consórcio Sicoob	55.486,94		55.486,94	30.266,91
Imóveis	133.500,00	-----	133.500,00	133.500,00
	<u>335.886,77</u>	<u>(54.952,54)</u>	<u>280.934,23</u>	<u>260.636,29</u>

**6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

Os instrumentos financeiros da entidade compõem-se do caixa, contas bancárias e aplicações financeiras de liquidez imediata. São registrados pelo seu valor justo.

Marechal Cândido Rondon – Pr, 31 de Dezembro de 2019.

  
 CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 045.143.419-67

  
 GILMAR JOSÉ MINKS  
 CONTADOR  
 CRC: 024369/O-1

**RECONHECIMENTO  
NO VERSO**



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR**  
 Fátima Nardello - Tabeliã Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto  
 Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: tabelionato@notaseprotesto.com.br

SELO DIGITAL: v8DsD . tqyac . IvKdm - HqHTx . 8bpM7

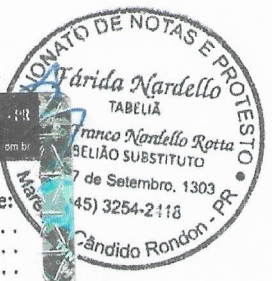
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:

- [AssAOqG1] - CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO.....
- [AssADZx0] - GILMAR JOSE MINKS.....

Marechal Cândido Rondon, 18 de Junho de 2020

*Fátima Nardello*  
 Em Teste da verdade.

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - TABELIÃO SUBSTITUTO



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO RAZÃO ANALÍTICO número 011 (onze), 00214 (duzentas e quatorze) PAGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00214 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019

Razão Social: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTD  
- ME

Endereço: RUA INDEPENDENCIA, 880, SALA 2

Bairro: CENTRO

Cidade: MAL CÂNDIDO RONDON

Estado: PR

CEP: 85.960-000

Registro na Junta Comercial do Paraná: 412.0645864-2


Data do Registro: 22/04/2009

Inscrição Estadual: 90478123-10

C.N.P.J./C.P.F.: 10.786.517/0001-01

MAL CÂNDIDO RONDON , 31 de Dezembro de 2019

  
CARLOS E. ZANQUETTA CARDOZO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
RG: 7.500.065-0 SSP/PR  
CPF: 045.143.419-67

  
GILMAR JOSE MINKS  
CONTADOR  
RG: 3.001.795-1 SSP/PR  
CRC: 024369/O-1 UF: PR

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MAL CÂNDIDO RONDON-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Declarante : WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - ME  
 CNPJ : 10.786.517/0001-01  
 Período base: 2019

À  
 GILMAR JOSE MINKS  
 CRC: 024369/O-1-PR  
 RUA PERNAMBUCO, 750  
 MAL CANDIDO RONDON-PR  
 85.960-000

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDELÍGNAS.


TAMBÉM DECLARAMOS:

(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;  
 (B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;  
 (C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;  
 (D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.  
 (E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.  
 ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUVE:

(A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;  
 (B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;  
 (C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

  
 CARLOS E. ZANQUETTA CARDOZO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 045.143.419-67

TABELIONATO DE  
 NOTAS E PROTESTO  
 Marechal Cândido Rondon - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR  
 Fátima Nardello - Tabelaia Gran Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto  
 Rua 7 de Setembro, 1303 CEP: 85960-000 Fone: (45) 3254-2418 E-mail: tabelionato@notaseprotesto.pr.gov.br

SELO DIGITAL: W8DsD . NFQac . IvKdy - YIHTx . O3Nf

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de  
 [Ass:AOqG4]-CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO.....

Marechal Cândido Rondon, 18 de Junho de 2020

Em Fé da verdade.

GRAN FRANCO NARDELLO ROTA - TABELIÃO SUBSTITUTO





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 408/2020

Termo de Referência

000030

Equipamento

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>408</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	29/09/2020	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
556066-7	JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI	585/2020	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
	Nome	Forma	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	EM ATE 30 DIAS CONFO	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS		2 Dias	

**Descrição:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos Relógios Ponto de todos os Departamentos da municipalidade.

**Justificativa:**

A contratação para prestação de serviços de manutenção dos Relógios Ponto se faz necessário para atender as demandas junto aos Departamentos do município, proporcionando assim a continuidade do controle de frequência dos servidores públicos do município.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017137	Hora Técnica	HORAS	100,00	130,00	13.000,00
	para manutenção nos 60(sessenta) relógios Ponto Prisma ADV R3. Incluso troca de peças e deslocamento.				
				<b>TOTAL</b>	<b>13.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.000,00</b>



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos Relógios Ponto de todos os Departamentos da municipalidade.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos Relógios Ponto de todos os Departamentos da municipalidade., ao custo máximo de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	570	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.40.95.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/09/2020.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
 Contadora  
 CRC 066191/PR





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos Relógios Ponto de todos os Departamentos da municipalidade.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ **10.786.517/0001-01** para **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos Relógios Ponto de todos os Departamentos da municipalidade**, ao custo máximo de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Ê o relatório.

### 2 FUNDAMENTAÇÃO

#### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "***aos casos especificados na legislação***", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***dispensa***.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. Ê preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a **EMPRESA WORK SISTEMA** cotou o valor de **R\$ 13.000,00**, a **EMPRESA SMART POINT** cotou o valor de **R\$ 16.884,00** e a **EMPRESA DIVIMAQ** cotou o valor de **R\$ 15.320,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos Relógios Ponto de todos os Departamentos da municipalidade.**, ao custo máximo de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/09/2020.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos Relógios Ponto de todos os Departamentos da municipalidade..

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos Relógios Ponto de todos os Departamentos da municipalidade., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 30/09/2020.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal



000035

## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0071/2020**  
**PROCESSO Nº 586/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos Relógios Ponto de todos os Departamentos da municipalidade.

CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA	10.786.517/0001-01	CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO	ADMINISTRADOR	045.143.419-67	60	2 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
A contratação para prestação de serviços de manutenção dos Relógios Ponto se faz necessário para atender as demandas junto aos Departamentos do município, proporcionando assim a continuidade do controle de frequência dos servidores públicos do município.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	570	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.40.95.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº 10.786.517/0001-01, estabelecida na RUA INDEPENDENCIA, 880 SALA 2 - CEP: 85960000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Marechal Cândido Rondon/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 30/09/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 71/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 71/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos Relógios Ponto de todos os Departamentos da municipalidade.

CONTRATADO: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Hora Técnica para manutenção nos 60(sessenta) relógios Ponto Prisma ADV R3. Incluso troca de peças e deslocamento.			HORAS	100,00	130,00	13.000,00
TOTAL								13.000,00

VALOR TOTAL R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)

DATA: 30/09/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 71/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos Relógios Ponto de todos os Departamentos da municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Hora Técnica para manutenção nos 60(sessenta) relógios Ponto Prisma ADV R3. Incluso troca de peças e deslocamento.			HORAS	100,00	130,00	13.000,00
TOTAL								13.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2020.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>01/10/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2108</u>
<u>8</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>01/10/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>4771</u>
<u>8</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

41	1	BR0270092 - GLICOSE CONCENTRAÇÃO:5% INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA 1000,00 ML	HALEXISTAR	FR	500,00	4,80	2.400,00
42	1	BR0270092 - GLICOSE CONCENTRAÇÃO:5% INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA 250,00 ML	HALEXISTAR	FR	300,00	2,60	780,00
TOTAL							3.180,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 204.845,22 (Duzentos e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em trinta dias de setembro de 2020.

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Isederio Tortelli  
**Código Identificador:**6071A141

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 71/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos Relógios Ponto de todos os Departamentos da municipalidade. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Hora Técnica para manutenção nos 60(sessenta) relógios Ponto Prisma ADV R3. Incluso troca de peças e deslocamento.			HORAS	100,00	130,00	13.000,00	
TOTAL								13.000,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**C5D956B6

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 72/2020**

OBJETO: Aquisição de luvas (Equipamentos de Proteção Individual) para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por item:

MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo ministério do trabalho (CA), registro no ministério da saúde (MS), cx c/ 100 unid (tamanho G)	CAIXA	80,00	49,99	3.999,20	
1	2	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo ministério do trabalho (CA), registro no ministério da saúde (MS), cx c/ 100 unid (tamanho M)	CAIXA	575,00	49,99	28.744,25	
1	3	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo ministério do trabalho (CA), registro no ministério da saúde (MS), cx c/ 100 unid (tamanho P)	CAIXA	345,00	49,99	17.246,55	
Total 49.990,00							

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

## AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

**LICITAÇÃO – MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º 21/2020  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 05/2020, toma público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade de	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Profissional médico para prestação de serviços médicos e hospitalares. Contratação de empresa que disponha de profissional médico para realização de 4 plantões médicos/mês noturnos de 12h, e 3 plantões/semana de 12h diurno, e 1 plantão/mês 24h em finais de semana ou feriado, na urgência e emergência na Fundação Hospitalar da Fronteira. Profissional médico para prestação de serviços médicos e hospitalares na Fundação Hospitalar da Fronteira. O profissional médico deverá prestar 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviços médicos, assim distribuídos: Realizar 3 (três) plantões/semana diurnos de 12 (doze) horas de segunda a sexta-feira conforme escala da Fundação Hospitalar da Fronteira; Realizar 4 (quatro) plantões/mês noturno, de 12 (doze) horas, de segunda a sexta-feira, conforme escala da Fundação Hospitalar da Fronteira; Realizar 1 (um) plantão/mês em finais de semana ou feriados, de 24 (vinte e quatro) horas, conforme escala da Fundação Hospitalar da Fronteira; Realizar atendimento de consultas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em casos de emergência, na falta de profissionais ou folga do profissional do "Programa Mais Médicos"; Alimentação dos dados em prontuário manual e eletrônico; Realizar preenchimento de AHI's e realização de visitas clínicas nos dias que estiver no plantão.	PEDRO HENRIQUE BUBNA GALVAN		SERV	12,00	24.000,00	288.000,00
<b>TOTAL</b>								288.000,00

Pranchita, 25 de setembro de 2020. ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro

## ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**LICITAÇÃO – MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2020  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. O Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) **Empresas vencedoras:**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade de	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Profissional médico para prestação de serviços médicos e hospitalares. Contratação de empresa que disponha de profissional médico para realização de 4 plantões médicos/mês noturnos de 12h, e 3 plantões/semana de 12h diurno, e 1 plantão/mês 24h em finais de semana ou feriado, na urgência e emergência na Fundação Hospitalar da Fronteira. Profissional médico para prestação de serviços médicos e hospitalares na Fundação Hospitalar da Fronteira. O profissional médico deverá prestar 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviços médicos, assim distribuídos: Realizar 3 (três) plantões/semana diurnos de 12 (doze) horas de segunda a sexta-feira conforme escala da Fundação Hospitalar da Fronteira; Realizar 4 (quatro) plantões/mês noturno, de 12 (doze) horas, de segunda a sexta-feira, conforme escala da Fundação Hospitalar da Fronteira; Realizar 1 (um) plantão/mês em finais de semana ou feriados, de 24 (vinte e quatro) horas, conforme escala da Fundação Hospitalar da Fronteira; Realizar atendimento de consultas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em casos de emergência, na falta de profissionais ou folga do profissional do "Programa Mais Médicos"; Alimentação dos dados em prontuário manual e eletrônico; Realizar preenchimento de AHI's e realização de visitas clínicas nos dias que estiver no plantão.	PEDRO HENRIQUE BUBNA GALVAN		SERV	12,00	24.000,00	288.000,00
<b>TOTAL</b>								288.000,00

b) **TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais).  
 Pranchita, 30 de setembro de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 0230/2020 - Processo dispensa n.º 071/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA  
 CNPJ Nº 10.786.517/0001-01  
**Representante:** CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOSO - CPF nº 045.143.419-67  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos Relógios Ponto de todos os Departamentos da municipalidade..  
**VALOR TOTAL:** R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) - VIGÊNCIA: 29/09/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 231/2020 - Processo dispensa n.º 072/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
 CNPJ Nº 24.384.602/0001-58  
**Representante:** FERNANDO LUIZ MARCON - CPF nº 052.653.599-74  
**OBJETO:** Aquisição de luvas (Equipamentos de Proteção Individual) para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 49.990,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais)  
 VIGÊNCIA: 28/03/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

## ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA N.º 71/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos Relógios Ponto de todos os Departamentos da municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Hora Técnica para manutenção nos 60(sessenta) relógios Ponto Prisma ADV R3. Incluso troca de peças e deslocamento.			HORAS	100,00	130,00	13.000,00
<b>TOTAL</b>								13.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA N.º 73/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de designer gráfico para a produção de artes para post, boletins diários e comunicados oficiais referentes ao covid-19 em Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de designer gráfico para a produção de artes para post, boletins diários e comunicados oficiais referentes ao covid-19 em Santo Antonio do Sudoeste. A proposta prevê a produção dos boletins diários de segunda a sexta-feira, os comunicados oficiais de novos casos conforme demanda apresentada pelo Departamento de Vigilância Epidemiológica e artes para materiais gráficos de orientação e conscientização.			SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>								15.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA N.º 72/2020

**OBJETO:** Aquisição de luvas (Equipamentos de Proteção Individual) para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo ministério do trabalho (CA), registro no ministério da saúde (MS), cx c/ 100 unid (tamanho G)	CAIXA	80,00	49,99	3.999,20
1	2	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo ministério do trabalho (CA), registro no ministério da saúde (MS), cx c/ 100 unid (tamanho M)	CAIXA	575,00	49,99	28.744,25
1	3	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 aql, com aprovação pelo ministério do trabalho (CA), registro no ministério da saúde (MS), cx c/ 100 unid (tamanho P)	CAIXA	345,00	49,99	17.246,55
<b>Total</b>						49.990,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 0232/2020 - Processo dispensa n.º 073/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
**CONTRATADA:** RENAN VINICIUS FIORINI SUZIN  
 CNPJ Nº 28.945.967/0001-65  
**Representante:** RENAN VINICIUS FIORINI SUZIN - CPF nº 064.071.389-06  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de designer gráfico para a produção de artes para post, boletins diários e comunicados oficiais referentes ao covid-19 em Santo Antonio do Sudoeste..  
**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) - VIGÊNCIA: 29/09/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**QUER CORRER?  
 VAI PRO PARQUE.**

TRÂNSITO  
**BOM**  
 VOCÊ  
 QUE FAZ

Tribuna  
 Regional





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 230/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.786.517/0001-01, estabelecida na RUA INDEPENDENCIA, 880 SALA 2 - CEP: 85960000 - Bairro: centro, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 071/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos Relógios Ponto de todos os Departamentos da municipalidade., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17137	Hora Técnica para manutenção nos 60(sessenta) relógios Ponto Prisma ADV R3. Incluso troca de peças e deslocamento.		HORAS	100,00	130,00	13.000,00
TOTAL								13.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 071/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 13.000,00(Treze Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme fornecimento contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 071/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
570	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.40.95.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 2 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 071/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

### **CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico



## Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de setembro de 2020.

  
ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

  
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA  
CNPJ Nº: 10.786.517/0001-01  
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOSO  
CPF Nº: 045.143.419-67

Testemunhas:

  
LUCIANA GABROSKI PINTO  
CPF Nº: 044.777.179-54

  
VALDECIR PEREIRA LEITE  
CPF Nº: 717.616.759-15



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0230/2020  
Processo dispensa nº 071/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA  
CNPJ Nº 10.786.517/0001-01

Representante: CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOSO  
CPF nº 045.143.419-67

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos Relógios  
Ponto de todos os Departamentos da municipalidade..

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 29/09/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>01/10/2020</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>2108</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>01/10/2020</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1776</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

III – Lote nº 3 da Quadra nº 410, com área de 973,51m<sup>2</sup> (novecentos e setenta e três metros e cinquenta e um decímetros quadrados), conforme mapas e memorial descritivo em anexo;

**Art. 3º** - O imóvel descrito no Artigo 1º, ou seja, o Lote Rural nº 53, ficará com área remanescente de 3.851,93m<sup>2</sup> (três mil oitocentos e cinquenta e um metros e noventa e três decímetros quadrados).

**Art. 4º** - A aprovação do referido desmembramento está de acordo com a legislação vigente e satisfazem, especificadamente, as exigências contidas na Lei Municipal n.º 1.882 de 25 de fevereiro de 2008.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2.020.

PUBLIQUE-SE:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cíntia Fernanda Lanzarin  
**Código Identificador:**A5E1B090

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020

PROCESSO Nº 583/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 20/10/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de material de construção e hidráulico para manutenção e reparos em prédios e pequenas obras da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/10/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de setembro de 2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**ELIANE BRUM**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**7EAAE541

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 223/2017**

Processo inexigibilidade nº 13/2017

OBJETO: Estabelecer, em regime de cooperação mútua entre as partes contratantes, visando o estabelecimento de um PROGRAMA DE PARCERIA NA ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no âmbito do

Sistema Único de Saúde do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR...

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA;

VIGÊNCIA: 25/09/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 252.869,40

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**MAICO TREVISOL**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**F8829273

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0230/2020**

Processo dispensa nº 071/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

CNPJ Nº 10.786.517/0001-01

Representante: CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOSO

CPF nº 045.143.419-67

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos Relógios Ponto de todos os Departamentos da municipalidade..

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)

VIGÊNCIA: 29/09/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**97BDC8EB

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2020**

Processo dispensa nº 072/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ Nº 24.384.602/0001-58

Representante: FERNANDO LUIZ MARCON

CPF nº 052.653.599-74

OBJETO: Aquisição de luvas (Equipamentos de Proteção Individual) para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município..

VALOR TOTAL: R\$ 49.990,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais)

VIGÊNCIA: 28/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

## AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

**LICITAÇÃO – MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 21/2020**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.** O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 05/2020, torna público o RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade de	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Profissional médico para prestação de serviços médicos e hospitalares. Contratação de empresa que disponha de profissional médico para realização de 4 plantões médicos/mês noturnos de 12h, e 3 plantões/semana de 12h diurno, e 1 plantão/mês 24h em finais de semana ou feriado, na urgência e emergência na Fundação Hospitalar da Fronteira. Profissional médico para prestação de serviços médicos e hospitalares na Fundação Hospitalar da Fronteira. O profissional médico deverá prestar 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviços médicos, assim distribuídos: Realizar 3 (três) plantões/semana diurnos de 12 (doze) horas de segunda a sexta-feira conforme escala da Fundação Hospitalar da Fronteira; Realizar 4 (quatro) plantões/mês noturno, de 12 (doze) horas, de segunda a sexta-feira, conforme escala da Fundação Hospitalar da Fronteira; Realizar 1 (um) plantão/mês em finais de semana ou feriados, de 24 (vinte e quatro) horas, conforme escala da Fundação Hospitalar da Fronteira; Realizar atendimento de consultas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em casos de emergência, na falta de profissionais ou folga do profissional do "Programa Mais Médicos"; Alimentação dos dados em prontuário manual e eletrônico; Realizar preenchimento de AII's e realização de visitas clínicas nos dias que estiver no plantão.	PEDRO HENRIQUE BUBNA GALVAN		SERV	12,00	24.000,00	288.000,00
<b>TOTAL</b>								288.000,00

Pranchita, 25 de setembro de 2020. ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro

## ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2020**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA.** O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

## a) Empresas vencedoras:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade de	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Profissional médico para prestação de serviços médicos e hospitalares. Contratação de empresa que disponha de profissional médico para realização de 4 plantões médicos/mês noturnos de 12h, e 3 plantões/semana de 12h diurno, e 1 plantão/mês 24h em finais de semana ou feriado, na urgência e emergência na Fundação Hospitalar da Fronteira. Profissional médico para prestação de serviços médicos e hospitalares na Fundação Hospitalar da Fronteira. O profissional médico deverá prestar 48 (quarenta e oito) horas semanais de serviços médicos, assim distribuídos: Realizar 3 (três) plantões/semana diurnos de 12 (doze) horas de segunda a sexta-feira conforme escala da Fundação Hospitalar da Fronteira; Realizar 4 (quatro) plantões/mês noturno, de 12 (doze) horas, de segunda a sexta-feira, conforme escala da Fundação Hospitalar da Fronteira; Realizar 1 (um) plantão/mês em finais de semana ou feriados, de 24 (vinte e quatro) horas, conforme escala da Fundação Hospitalar da Fronteira; Realizar atendimento de consultas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em casos de emergência, na falta de profissionais ou folga do profissional do "Programa Mais Médicos"; Alimentação dos dados em prontuário manual e eletrônico; Realizar preenchimento de AII's e realização de visitas clínicas nos dias que estiver no plantão.	PEDRO HENRIQUE BUBNA GALVAN		SERV	12,00	24.000,00	288.000,00
<b>TOTAL</b>								288.000,00

b) TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 288.000,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Reais).  
Pranchita, 30 de setembro de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0230/2020 - Processo dispensa nº 071/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA  
 CNPJ Nº 10.786.517/0001-01  
 Representante: CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOSO - CPF nº 045.143.419-67  
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos Relógios Ponto de todos os Departamentos da municipalidade.  
 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) - VIGÊNCIA: 29/09/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2020 - Processo dispensa nº 072/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
 CNPJ Nº 24.384.602/0001-58  
 Representante: FERNANDO LUIZ MARCON - CPF nº 052.653.599-74  
 OBJETO: Aquisição de luvas (Equipamentos de Proteção Individual) para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município.  
 VALOR TOTAL: R\$ 49.990,00 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa Reais)  
 VIGÊNCIA: 28/03/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

## ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 71/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos Relógios Ponto de todos os Departamentos da municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1			HORAS	100,00	130,00	13.000,00
<b>TOTAL</b>							13.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 73/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de designer gráfico para a produção de artes para post, boletins diários e comunicados oficiais referentes ao covid-19 em Santo Antonio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1			SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>							15.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 72/2020

OBJETO: Aquisição de luvas (Equipamentos de Proteção Individual) para atender aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por item:

Lote/Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAIXA	80,00	49,99	3.999,20
1	2	CAIXA	575,00	49,99	28.744,25
1	3	CAIXA	345,00	49,99	17.246,55
<b>Total</b>					49.990,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2020.  
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0232/2020 - Processo dispensa nº 073/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: RENAN VINICIUS FIORINI SUZIN  
 CNPJ Nº 28.945.967/0001-65  
 Representante: RENAN VINICIUS FIORINI SUZIN - CPF nº 064.071.389-06  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de designer gráfico para a produção de artes para post, boletins diários e comunicados oficiais referentes ao covid-19 em Santo Antonio do Sudoeste.  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) - VIGÊNCIA: 29/09/2021  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 30/09/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

QUER CORRER?  
 VAI PRO PARQUE.

TRÁNSITO  
 BOM  
 VOCE  
 QUE FAZ

Tribuna  
 Regional